



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **profissional do setor artístico**;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: EDUARDA ALVES, APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NO CARNAVAL DOS DISTRITOS, EM SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES
Contratado:	G 2 PROMOCOES LTDA CNPJ: 00.714.836/0001-58
Prazo de Vigência:	120 (cento e vinte) dias
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

fundação casa da cultura  
hermilo borba filho  
**F.C.CH.B.F.**

Prefeitura do  
**PALMARES**  
Trabalho e Desenvolvimento



✉ cultura@palmares.pe.gov.br  
📷 prefeiturapalmares

Município de Palmares, 21 de fevereiro de 2025.

**Cicero Nonato Rodrigues da Silva**  
Presidente